



Prefeitura Municipal de Acopiara

GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 922/93

De, 23 de março de 1993.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional vigente ao orçamento do município de Acopiara no valor de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), destinados a suprir as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307 - ADMINISTRAÇÃO

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais Cr\$300.000.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º. desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

SECRETARIAD EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESPORTO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0846 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPORTIVOS

08462241.12- Construção do Estádio Municipal

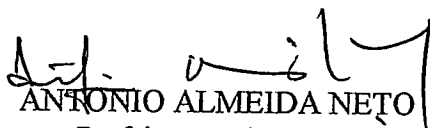
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$300.000.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Ceará,
em 23 de março de 1993.


ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal